PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DA BAHIA
EDITAL Nº 24 – TJBA NOTÁRIOS, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

A Presidente da Comissão do Concurso de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Serventias Extrajudiciais de Notas e de Registro do Estado da Bahia, Desembargadora Ana Conceição Barbuda Sanches Guimarães Ferreira, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 8156439-77.2026.8.05.0000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, torna pública a **convocação** de candidato *sub judice* inscrito sob o nº 10002823, para a verificar qual(is) pendência(s) resultou(aram) na sua ausência na relação provisória dos candidatos que enviaram o laudo neurológico e o laudo psiquiátrico e interpor recurso, mediante os procedimentos descritos neste edital.

1 DOS RECURSOS CONTRA A RELAÇÃO PROVISÓRIA DE CANDIDATO *SUB JUDICE* QUE ENVIOU O LAUDO NEUROLÓGICO E O LAUDO PSIQUIÁTRICO

1.1 O candidato *sub judice* poderá, das **10 horas do dia 23 de novembro de 2026** às **18 horas do dia 24 de novembro de 2026** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ba_25_notarios, verificar qual(is) pendência(s) resultou(aram) na sua ausência na relação provisória de candidatos *sub judice* que enviaram o laudo neurológico e o laudo psiquiátrico e interpor recurso por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso e, se for o caso, enviar a documentação pendente anexa ao recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

1.1.1 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato *sub judice*, que impossibilitem a verificação de pendência, a complementação de documentação referente ao envio do laudo neurológico e do laudo psiquiátrico, bem como a interposição de recurso.

1.1.2 O candidato *sub judice* deverá apresentar seu pleito de forma clara, consistente e objetiva.

1.1.3 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

1.1.4 Não será aceito recurso via postal, via correio eletrônico, via requerimento administrativo, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – TJBA Notários, de 17 de dezembro de 2025, e alterações, ou com este edital.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 O edital com a relação final do candidato *sub judice* de que trata este edital que enviaram o laudo neurológico e o laudo psiquiátrico, será publicado no *Diário da Justiça Eletrônico do Estado da Bahia* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ba_25_notarios, em **data oportuna**.

Desembargadora Ana Conceição Barbuda Sanches Guimarães Ferreira
Presidente da Comissão Examinadora do Concurso de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Serventias Extrajudiciais de Notas e de Registro do Estado da Bahia do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia